



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ nº 62.264.494/0001-79

Av. Álvaro Ramos, 366 - Belenzinho

CEP 03058-060 - São Paulo/SP.

Tel: (11) 2696-3200 - Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Prêmio Arquidiocese
Medalha São Paulo Apóstolo
Mérito em Serviço Social

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO SERVIÇO

Centro para Crianças e Adolescentes

"CEC Emilia Mendes de Almeida"

EDITAL N° 269/SMADS/2017

PROCESSO N° 6024.2017/0003272-8

1– DADOS DO SERVIÇO:

- 1.1 Tipo de serviço:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
- 1.2 Modalidade:** Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses - CCA
- 1.3 Capacidade de atendimento:** 240
- 1.4 Nº. Total de Vagas:** 240 vagas.
- 1.4.1 Turnos:** 02 turnos¹
Manhã iniciando 7h, 7h30 e/ou 8h e encerrando 11h, 11h30 e/ou 12h;
Tarde iniciando 12h, 12h30 e/ou 13h e encerrando 16h, 16h30 e/ou 17h
- 1.4.2 Nº. de Vagas x turnos:** 120²
- 1.5 Distrito:** Sapopemba
- 1.6 Área de Abrangência do Serviço:** Território de Sapopemba
- 1.7 Local de instalação do serviço:** Sapopemba
- 1.8 Prefeitura Regional:** Sapopemba

¹ A flexibilidade de horários se dá pela diversidade de escolas freqüentadas pelas crianças e adolescentes, além da diferença entre a rede municipal e estadual

² Capacidade de atendimento poderá sofrer alteração conforme demanda que se organiza por critérios da escola local.





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ nº 62.264.494/0001-79
Av. Álvaro Ramos, 366 - Belenzinho
CEP 03058-060 - São Paulo/SP.
Tel: (11) 2696-3200 - Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial @BOMPAR_



2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1 Nome da OSC:** Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
- 2.2 CNPJ:** 62.264.494/0001-79
- 2.3 Endereço Completo:** Avenida Álvaro Ramos, 366 – Belém – São Paulo - SP
- 2.4 CEP:** 03058-060
- 2.5 Telefones:** (11) 2696.3200
- 2.6 Email:** marildalimabompar@gmail.com / gappsecretaria@bompar.org.br
- 2.7 Site:** www.bompar.org.br
- 2.8 Nome da Presidente da OSC:** Judith Elisa Lupo
- 2.8.1 CPF:** 011.898.678-34
- 2.8.2 RG/Órgão Emissor:** 2.412.058-3/ SSP
- 2.8.3 Endereço Completo:** Avenida Álvaro Ramos, 366 – Belém – São Paulo - SP
- Nome da Vice-Presidente da OSC:** Antonia Accarino Mucciolo
- CPF:** 163.429.738-57
- RG/Órgão Emissor:** 2.279.837-7/ SSP
- 2.9 Dados do Serviço:**
- 2.9.1 Nome da unidade:** Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
- 2.9.2 Nome Fantasia:** CEC Emilia Mendes de Almeida
- 2.9.3 CNPJ:** 62.264.494/0052- 19
- 2.9.4 Endereço Completo:** Rua Esteban Araci, 87 – Pq. dos Bancários – São Paulo
- 2.9.5 CEP:** 03923-055
- 2.9.6 Telefones:** 11 2722-3555
- 2.9.7 Email:** emiliamendes@bompar.org.br

3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ nº 62.264.494/0001-79
Av. Álvaro Ramos, 366 - Belenzinho
CEP 03058-060 - São Paulo/SP.
Tel: (11) 2696-3200 - Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial @BOMPARD_



crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social. Buscando assegurar fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos, na criação de possibilidades para que as famílias, escola, comunidade e a unidade socioeducativa se articulem em vista dos objetivos comuns em favor da criança e do adolescente, bem como na defesa da qualidade de vida do entorno (valorização, preservação e qualificação do meio ambiente).

A fundamentação do serviço SFVC ocorre no desenvolvimento das metas estabelecidas pela política municipal da assistência social por meio da realização de atividades socioeducativas com as famílias e a rede intersetorial, possibilitando o compartilhamento de histórias e experiências de vida, promovendo o reconhecimento da realidade social vivida e o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e a construção de projetos coletivos.

3.1 OBJETIVO GERAL:

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que garantam a sociabilidade e convivência em grupo, bem como ampliação do universo cultural, acesso à tecnologia e à experimentação da participação na vida pública visando o protagonismo social.



3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Criar condições para que o serviço possa:

- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando troca de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Incentivar a participação na vida cotidiana de território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo com informações sobre direitos e participação exercitando a cidadania;
- Propiciar a ampliação do universo cultural das crianças e adolescentes, fortalecendo as manifestações artísticas e o compartilhamento de conhecimentos com esporte, lazer e cultura de acordo com a faixa etária, contribuindo na aquisição de novas habilidades;
- Oferecer alimentação adequada e balanceada, dentro de padrões preestabelecidos visando incorporar hábitos saudáveis de alimentação;
- Estimular o auto-cuidado e o autoconhecimento visando o desenvolvimento do protagonismo de crianças e adolescentes incentivando o convívio grupal, comunitário e social, relações de solidariedade e respeito mútuo;
- Assegurar o acesso ao universo digital para crianças e adolescentes de acordo com cada faixa etária visando o seu desenvolvimento intelectual e social;
- Desenvolver atividades que permitam o reconhecimento do entorno, compreensão crítica da realidade social, a importância das ações voltadas para o bem comum e a importância das famílias na participação comunitária, promovendo ações com outros atores sociais locais;
- Estimular a incorporação de valores de justiça e cidadania, levando cada criança e adolescente a reconhecer-se como sujeito de direitos e deveres.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ nº 62.264.494/0001-79
Av. Álvaro Ramos, 366 - Belenzinho
CEP 03058-060 - São Paulo/SP.
Tel: (11) 2696-3200 - Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial @BOMPARD



- Fortalecer os vínculos familiares, prevenindo a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiências, assegurando convivência familiar e comunitária.
- Fortalecer e fomentar os vínculos intrafamiliares e comunitários, por meio de ações compartilhadas com a rede socioassistencial, envolvendo a família nas atividades desenvolvidas junto às crianças e os adolescentes, promovendo acesso aos serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;

4- DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Conforme Portaria 55/SMADS/2017, 40/SMADS/2017, e 38/SMADS/2017 as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

METAS	INDICADORES	PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO
1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:	Ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.	a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:	Acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.	a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:	Quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de	a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ nº 62.264.494/0001-79

Av. Álvaro Ramos, 366 - Belenzinho

CEP 03058-060 - São Paulo/SP.

Tel: (11) 2696-3200 - Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial @BOMPARD



Prêmio Arquidiocese
Medalha São Paulo Apóstolo
Mérito em Serviço Social

	controle social ou defesa de direitos;	SATISFATÓRIO:
4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:	Grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades extremas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades; laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;	a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.
5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:	Mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;	a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.
6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:	Participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socicassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/familias;	a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.
7. Avaliação das Dimensões	Pontuação total, soma dos resultados	A) 0 a 116 pontos: INSATISFATÓRIO;



		B) 117 a 223 pontos: SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
		C) 234 a 349 pontos: SATISFATÓRIO

5- FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Conforme Portaria 39/SMADS/2017, Artigo 17, inciso III para a proteção Básica, ficam estabelecidos os seguintes indicadores de Avaliação e parâmetros:

NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	PARÂMETROS
Taxa de Ocupação no mês	(Número de pessoas que participaram de atividades e/ou que passaram por atendimento técnico/capacidade conveniada) x 100	Maior ou igual a 90%
Frequência Média dos indivíduos nas atividades por período de referência	(Soma das pessoas que participaram de atividades por turno/soma das atividades no serviço por turno)	Maior ou igual a 90%
Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	(Número de pessoas que participaram de atividades/número de pessoas cadastradas) x 100	Maior ou igual a 75%
Percentual de pessoas com NIS – Número de Identificação Social – em relação ao total de pessoas atendidas	Número de pessoas com NIS / Número de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 90%
Percentual de desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas.	(número de pessoas que participaram de atividades / numero de pessoas atendidas) x 100	Menor do que 5%
Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como público prioritário no mês de referência	(pessoas atendidas com característica(s) de público prioritário / total de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 50%
Percentual de trabalho com famílias realizado	(familias participantes de atividades / total de famílias) x 100	Maior ou igual a 80%





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ nº 62.264.494/0001-79
Av. Álvaro Ramos, 366 - Belenzinho
CEP 03058-060 - São Paulo/SP.
Tel: (11) 2696-3200 - Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial @BOMPARI_



"Os indicadores de avaliação de que trata o inciso III deste artigo e seus respectivos parâmetros poderão ser revisados a qualquer tempo, quando sua aplicação prática assim determinar, bem como é permitido estabelecer exceções quando necessárias dada a natureza da tipologia avaliada". Portaria 39/SMADS/2017, na qual trata o artigo 18.

6- DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Bem Imóvel: PROPRIO Rua Esteban Araci, 87 – Parque dos Bancários – São Paulo

6.1 PÚBLICO ALVO: crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.

6.1.1 Crianças e Adolescentes:

- a) Crianças e adolescentes em situação de trabalho, inserido no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI;
- b) Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- c) Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
- d) Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- e) Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco;
- f) Crianças e adolescentes oriundas de famílias de imigrantes;
- g) Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e sexual.
- h) Crianças e adolescentes em isolamento;
- i) Crianças e adolescentes em vivência de violência e/ou negligência;
- j) Crianças e adolescentes fora da escola com defasagem escolar superior a 2 anos;
- k) Crianças e adolescentes em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- l) Crianças e adolescentes em do Programa Bolsa Família em situação de descumprimento das condicionalidades;
- m) Crianças e adolescentes beneficiários dos diversos Programas de Transferência de Renda atendidos pelo CRAS/CREAS;





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ nº 62.264.494/0001-79
Av. Álvaro Ramos, 366 - Belenzinho
CEP 03058-060 - São Paulo/SP.
Tel: (11) 2696-3200 - Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial @BOMPAR_



n) Crianças e adolescentes com perfil CadÚnico (renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita ou que tenham renda mensal bruta de até 3 salários mínimos).

6.2 INFORMAÇÕES DAS INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS:

- 12 Banheiros;
- 04 Salas de atividade;
- 01 Cozinha;
- 01 sala de geladeiras;
- 01 Refeitório;
- 01 Escritório;
- 01 Secretaria;
- 01 Dispensa de alimentos;
- 01 Sala de Brinquedoteca e multiuso;
- 01 Sala de vídeo e leitura;
- 01 Dispensa pedagógica;
- 01 Vestiário para funcionários;
- 01 Lavanderia;
- 01 Pátio descoberto;
- 01 Salão de apresentações.
- 01 garagem;



6.3 VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS - LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

O SCFV está pautado na legislação abaixo identificada, considerando as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e a partir do mapeamento dos recursos do entorno (saúde, educação, lazer, assistência social, defensoria e organizações da sociedade civil, como a igreja e outros), serão desenvolvidas ações em conjunto para o desenvolvimento de atividades, e implementação dos eixos programáticos e a viabilização dos objetivos aqui propostos.

De acordo com a legislação básica aplica-se:

- **Lei Federal nº 8.742 de 07 de novembro de 1993** – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- **Decreto Municipal Nº 43.698/2003** Dispõe sobre a política pública de atenções de assistência social, sem fins lucrativos, operada através de convênios no âmbito do Município de São Paulo, que regulamenta a **Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho 2001**;
- **Lei Municipal nº 15.089, publicada no DOC de 29 de dezembro de 2009**, parágrafo 2º do artigo 14 e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que trata da vedação da contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 16/42 terceiro grau para execução dos serviços públicos, a qual se aplica às organizações conveniadas com a PMSP;
- **Portaria SMADS nº 05/2010 publicada em DOC de 09 de março de 2010** – Prazo de Vigência dos Termos de Convenio celebrados por SMADS;
- **Portaria SMADS nº 46/2010** – Dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios.
- **Portaria SMADS nº 47/2010** – Dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios.
- **Decreto Municipal nº 53.029, de 16 de março de 2012** - Introduz alterações nos artigos 2º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 50.365, de 30 de dezembro de 2008, bem como cria os equipamentos sociais que especifica e estabelece as atribuições das unidades da



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

- **Decreto Municipal nº 53.177 de 04 de junho de 2012** - Define critérios e procedimentos a serem observados uniformemente pelos órgãos da Administração Pública em virtude da vedação de admissão e nomeação para cargo, emprego ou função pública de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, bem como da necessidade de comprovação, pelas organizações sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas do município de que seus diretores não incidem nas hipóteses de inelegibilidades conforme estabelecido na Emenda nº 35 à Lei Orgânica do Município de São Paulo.
- **Portaria SMADS/GAB nº 21/2012** publicada em 22/12/2012 que institui a Norma Técnica dos serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e Especial
- **Decreto Municipal nº 54.073, de 4 de julho de 2013** - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.
- **Portaria SMADS nº 25/2013** publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, que reordena os Serviços de Convivência Tipificados e Complementares da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica;
- **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis Federais nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
- **Portaria SMADS nº 45/2015** publicada em DOC de 18 de dezembro de 2015 – Regulamenta em âmbito municipal a oferta de alimentação nos serviços conveniados à SMADS.
- **Portaria SMADS nº 06/2016** publicada em DOC de 30 de março de 2016 – Regulamenta a utilização da verba de implantação de que trata o artigo 24, § 1º do Decreto Municipal nº 43.698/03;
- **Portaria SMADS nº 53/2016** publicada em DOC de 18 de outubro de 2016 – Altera a Portaria SMADS nº 42, de 12 de agosto de 2016.





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ: 62.264.494/0001-79
Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARN



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

- **Portaria SMADS nº 42/2016 publicada em DOC de 13 de agosto de 2016** – Regulamenta a utilização da verba de implantação de que trata o artigo 24, § 1º do Decreto Municipal nº 43.698/03.
- **Portaria SMADS nº 48/2016 publicada em DOC de 16 de setembro de 2016 e republicada no DOC de 17 de setembro de 2016** – Atualiza os valores para composição dos custos dos convênios firmados entre a Pasta e as Organizações da Sociedade Civil e pagamento de verba complementar;
- **Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro 2016**. Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela **Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.
- **Portaria SMADS nº 42/2017 publicada em DOC de 27 de julho de 2017** – Revoga os anexos II e III da Portaria SMADS nº 42, de 13 de agosto de 2016;
- **Portaria SMADS nº 39/2017 publicada em DOC de 13 de julho de 2017** – Institui o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no Município de São Paulo, com relação aos serviços da rede pública socioassistencial;
- **Portaria intersecretarial SF/SMG nº 6, de 27/06/2017** - regulamenta o § 3º do art. 2º do Decreto Municipal nº 57.580/2017 (implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice
- **Portaria SMADS nº 40/2017 publicada em DOC de 13 de julho de 2017** – Institui as atribuições, os procedimentos, instrumentais e indicadores qualitativos do monitoramento e avaliação das parcerias firmadas por SMADS com organizações da Sociedade Civil por meio de Reuniões Técnicas de Gestão, Relatório de Execução do Objeto da parceria e Relatórios de supervisão técnica dos serviços da rede socioassistencial parceria;
- **Portaria SMADS nº 55, de 20 de outubro 2017, publicada no DOC de 21 de outubro de 2017**. Regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as organizações da sociedade civil para prestação de serviço.

6.4 FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA

Para o acesso ao serviço será considerada a demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio e a organização conveniada poderá fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

conforme a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais "Proteção Social Básica 2012", conforme Resolução CIT (Comissão Intergestores Tripartite) nº 07/2009.

Será dada prioridade absoluta à inclusão de crianças e adolescentes retirados da situação de trabalho infantil, considerando-se também as demais situações previstas no item 1.2.1

Toda demanda que acessar diretamente o serviço através de procura espontânea; encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos (resoluções 113 e 117 – CONANDA), entre outros, deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS de abrangência para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

6.4.1 DA DEMANDA, MATRÍCULA E DESLIGAMENTO:

De acordo e com base nos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica publicada no DOC de 07/12/2012 e instituída pela portaria nº 21/SMADS/GAB2012, PELA Portaria nº. 46/SMADS/2010, o serviço mantém seus cadastros de forma organizada e atualizada.

6.4.2 DEMANDA

O registro da demanda que busca espontaneamente o serviço deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento do SCFV-CCA, o qual possibilitará a identificação da necessidade de proteção social às crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias.

As informações constantes nesta ficha deverão orientar o gerente do serviço na seleção das crianças e/ou adolescentes para matrículas, com prioridade para aqueles retirados de situação de trabalho infantil, vítima de violência e exploração sexual, os reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento e adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medida socioeducativa.





6.4.3 MATRÍCULA

No momento da matrícula ou rematrícula, o responsável deverá comparecer ao serviço portando cópia dos documentos da criança ou do adolescente, bem como, declaração de matrícula da escola frequentada. Estar matriculado na escola não é pré-requisito para a matrícula no SCFV-CCA; contudo, será incentivado, pois se trata de um direito da criança e do adolescente.

O número de matriculados poderá exceder a capacidade conveniada, no percentual necessário para que a freqüência média diária corresponda à meta de atendimento mensal definida para o serviço. Atualmente encontram-se matriculados 254 (Duzentos e cinqüenta e quatro) crianças e adolescentes.

As informações prestadas na ocasião da inscrição são registradas na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento e na Ficha de Saúde, momento em que é composto, o prontuário da criança e adolescente, contendo todos os instrumentais referentes ao acompanhamento do trabalho realizado com a criança e adolescente e sua família. Os prontuários das crianças/adolescentes inseridas no PETI deverão conter toda documentação exigida no Plano de Ação para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil na Cidade de São Paulo – Protocolo IV, abril/2011.

6.4.4 DESLIGAMENTO

A informação referente ao desligamento da criança e do adolescente será registrada na Ficha de Inscrição/Matrícula/Desligamento, no campo referente ao motivo, no caso de faltas consecutivas e injustificadas, a família será contatada pelo serviço. Caso não seja possível estabelecer o contato, será programada visita domiciliar. Na continuidade de faltas consecutivas não justificadas e esgotadas as possibilidades de contato com a família, o SCFV-CCA poderá proceder com o desligamento da criança ou adolescente.

Destacamos que a frequência da criança e adolescente ao SCFV-CCA é diária e, na ocorrência de mais de 15 faltas interpoladas no mês, o serviço deverá consultar a criança e adolescente e sua família sobre os motivos do não comparecimento, quando a causa estiver atrelada a vulnerabilidades sociais da família que podem afetar a frequência da criança/adolescente. Nesses casos, a equipe de profissionais do SCFV-CCA deverá



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAN



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

entrar em contato com o Técnico Supervisor do serviço para encaminhamento ao CRAS e inserção e acompanhamento no PAIF.

6.4.5 DA ORGANIZAÇÃO DE PRONTUÁRIOS E INSTRUMENTAIS

O Prontuário é uma ferramenta essencial e obrigatória para identificação e acompanhamento sistemático e atualizado de todas as crianças e adolescentes matriculados. É composto dos seguintes instrumentais:

- Ficha de Inscrição/Matricula/Desligamento: Preenchida no ato da inscrição e, quando ocorrer a matrícula, deverá ser colocada no Prontuário da criança e adolescente;
- Ficha de saúde: Deve ser preenchida no ato da matrícula com informações referentes à saúde da criança/adolescente;
- Folha de Prosseguimento: Nesta folha deverão ser colocadas todas as informações referentes às demandas, orientações e encaminhamentos realizados, inclusive acompanhamento escolar;
- Ficha de Visita Domiciliar: deverá conter todas as informações sobre a visita domiciliar, demanda da família, encaminhamentos e orientações;
- Ficha de Acompanhamento Mensal e Freqüência do PETI: deverá ser preenchida e encaminhada mensalmente ao técnico supervisor do serviço para fins de alimentação do SISPETI, quando for o caso;
- Plano de Desenvolvimento Familiar – PDF: deverá ser pactuado com a família;
- Registro das Atividades em Grupo: preenchido prioritariamente para crianças/adolescentes do PETI.

Conforme Portaria 39/SMADS/2017, Artigo 17, inciso III para a proteção Básica, ficam estabelecidos os seguintes indicadores de Avaliação e parâmetros:

NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	PARÂMETROS
Taxa de Ocupação no mês	(Número de pessoas que participaram de atividades e/ou que passaram por atendimento técnico/capacidade conveniada) x 100	Maior ou Igual a 90%



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo-
Mérito em Serviço Social

Frequência Média dos indivíduos nas atividades por período de referência	(Soma das pessoas que participaram de atividades por turno / soma das atividades no serviço por turno)	Maior ou igual a 90%
Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	(Número de pessoas que participaram de atividades / número de pessoas cadastradas) x 100	Maior ou igual a 75%
Percentual de pessoas com NIS – Número de Identificação Social – em relação ao total de pessoas atendidas	Número de pessoas com NIS / (Número de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 90%
Percentual de desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas.	(número de pessoas que participaram de atividades / número de pessoas atendidas) x 100	Menor do que 5%
Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como público prioritário no mês de referência	(pessoas atendidas com característica(s) de público prioritário / total de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 50%
Percentual de trabalho com famílias realizado	(famílias participantes de atividades / total de famílias) x 100	Maior ou igual a 80%

"Os indicadores de avaliação de que trata o inciso III deste artigo e seus respectivos parâmetros poderão ser revistos a qualquer tempo, quando sua aplicação prática assim determinar, bem como é permitido estabelecer exceções quando necessárias dada a natureza da tipologia avaliada". Portaria 39/SMADS/2017, na qual trata o artigo 18.

6.5. METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DE METAS

6.5.1 DAS PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Alimentação/lanche;
- Sala para recepção/ acolhida;



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARN



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

- Sala(s) de atendimento individualizado/familiar; ambiente(s) que deve(m) garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
- Sala(s) para atividades coletivas e comunitárias: espaço destinado à realização de atividades grupais, tendo uso múltiplo, com capacidade para 30 crianças/adolescentes;
- Instalações sanitárias adequadas para as crianças e adolescentes com separação de uso feminino e masculino;
- Copa, cozinha, despensa e refeitório: espaço para organização e elaboração das refeições e lanches a serem oferecidos no decorrer de atividades com as crianças e adolescentes;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Limpeza e conservação do espaço;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com contínuas adequações no espaço físico, parcialmente vem sendo assegurada nas instalações conforme captação de recursos próprios, visto que, as rubricas do convênio não contemplam integralmente tais despesas;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;
- Móveis compatíveis com o atendimento proposto;
- Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos;
- Artigos pedagógicos, lúdicos, culturais, esportivos e vídeo.
- Banco de dados de beneficiários PTR e BPC; banco de dados dos usuários da rede de serviços do território.

6.5.2 DO TRABALHO SOCIAL

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas e visitas domiciliares;
- Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar- PDF;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAN



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

- Encaminhamento de famílias e indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede;
- Orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Realização de trabalho com famílias objetivando o fortalecimento do grupo familiar e de sua função protetiva;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTR e BPC;
- Articulação com o CRAS de referência;
- Disseminação e mobilização de informações sobre os direitos de cidadania;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;

6.5.3 DO TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

- Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária;
- Realização de grupos para fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais, sociais e coletivos;
- Palestras, oficinas, reuniões socioeducativas, atividades comunitárias;
- Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural;
- Apropriação das famílias, crianças e adolescentes dos recursos do território;
- Desenvolvimento das ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Produção de informação/comunicação sobre defesa de direitos;
- Promoção de experiências para o autoconhecimento e autocuidado;





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

- Experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Realização de atividades de convivência grupal;

6.5.4 DAS AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do (a) usuário (a);
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial, programas de transferência de renda e serviços de outras políticas públicas;
- Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades das famílias;
- Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades;
- Ter acesso a documentação pessoal;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Inserção e permanência na rede de ensino;
- Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva;
- Participação em projetos sociais, esportivos e culturais;
- Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades;
- Reconhecer seus direitos como cidadão;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas
- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARN



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

- Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade (conforme item 6.5.1), habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

6.5.5 A ACOLHIDA E O TRABALHO SOCIAL COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO SERVIÇO DO CCA/CEC

O SCFV tem como objetivo acolher a criança e o adolescente e propiciar-lhes um ambiente de convivência favorável à troca de experiências, ao diálogo, ao respeito, à construção de conhecimento em preparação a cidadania solidária e ao fortalecimento de vínculos. Um ambiente no qual os participantes se reconheçam como cidadãos que possuem direitos e que podem e devem contribuir para uma melhor organização de sua vida e de seu entorno, visando um acolhimento com dignidade.

O ato de acolher/acolhida é um princípio norteador das ações socioeducativas: todas as pessoas devem ser acolhidas de forma amorosa, sem discriminação, com respeito e dignidade, independentemente de suas orientações de caráter religioso-filosófico, político, de classe ou status social, sexual, raça, gênero, idade.

O Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto considera educação social, como iniciativas, cujas atividades implicam em relações pedagógicas que consideram além do conhecimento, as vivências, as relações afetivas, os saberes, as informações da bagagem pessoal/familiar/comunitária envolvendo estruturação e sistematização. Entretanto, como efeito do próprio desenvolvimento da sociedade, tais iniciativas requerem processos educacionais cada vez mais intencionais, o que passa a exigir o estabelecimento de uma estrutura pedagógica definida.

As unidades socioeducativas da Organização devem privilegiar o desenvolvimento do senso estético e do potencial criativo dos educandos, de modo a criar espaços para o florescimento de uma educação cidadã, em conformidade com os objetivos já mencionados. Estes objetivos devem permitir aos educandos apreenderem os significados da cultura, da ciência e da arte, bem como se apropriarem de práticas de cidadania, de valores e de atitudes para convivência humana.





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

A educação social exige compaixão, a mais humana de todas as virtudes. Esta ação socioeducativa deve privilegiar a razão, a emoção e o movimento. A afetividade construída em rede de vínculos vai reforçar a ação, a reflexão, a emoção, num conjunto crítico que faz efetivamente a ação pedagógica acontecer.

A compaixão pode ser descrita como uma compreensão do estado emocional de outrem.

Esta forma de comportamento humano, por assim dizer, correlaciona-se com o objetivo do serviço ora proposto no sentido de que a garantia da proteção social a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco deve se dar assegurando espaços de referência para relações de afetividade. Segundo Jean Piaget, epistemológico suíço cujas teorias e ideias permeiam a abordagem metodológica da Organização, é elemento de fundamental importância em todo o processo de desenvolvimento infanto-juvenil, elemento este que nem sempre é percebido e considerado na Educação Formal como tão importante quanto os conteúdos.

Contudo o perfil do educador – entendendo toda equipe de trabalho como educadores – para esta ação pedagógica deve minimamente:

- Conhecer e aceitar a missão, a visão, os valores e princípios que orientam as ações da Organização, consubstanciados neste documento e pautar suas ações por eles;
- Comprometer-se com uma prática coerente, tendo como horizonte a excelência das ações socioeducativas para que a Organização venha a se constituir uma referência para programas e projetos afins ou similares;
- Ter sensibilidade para atuar com educandos e famílias em situação de vulnerabilidade social e em cenários que, por sua vez, podem representar risco;
- Dispor-se a um processo continuado de desenvolvimento pessoal, de forma a incorporar gradualmente na sua vida como cidadãos e profissionais responsáveis o modelo diferenciado de educação proposto;
- Comprometer-se com ações pessoais para a construção de políticas públicas voltadas para a superação das situações de vulnerabilidade e risco dos sujeitos das ações da Organização.





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

Espera-se que as educadoras e os educadores, na sua relação direta com os educandos, apresentem comportamentos caracterizados por:

- Encorajamento da autonomia e iniciativa do educando;
- Estímulo ao desenvolvimento de pensamentos e conceitos próprios;
- Encorajamento da troca entre todos (educandos e educadores), a capacidade de escutar, de dar e receber feedback.

A ação socioeducativa deve pautar-se pela qualidade técnica e pela busca incessante da excelência do processo e dos resultados definidos em conformidade com a orientação socioeducativa adotada.

O marco que sustenta a prática pedagógica e as relações na Organização apoia-se:

- Nos Quatro Pilares da Educação para o Século XXI, formulados pela UNESCO;
- No referencial explicativo construtivista (sociointeracionista);
- Na Pedagogia Diferenciada ou por Competências;
- Na Educação Interdimensional, de Antônio Carlos Gomes da Costa.

Com base nos Quatro Pilares da Educação para o Século XXI, as quatro competências fundamentais são: competência pessoal, competência relacional, competência produtiva e competência cognitiva.

- Conhecimento: para compreender-se a si mesmo e ao mundo de que é parte, para conviver com seus semelhantes, para os bens e serviços necessários à vida, para participar das decisões que dizem respeito ao bem-comum, para expressar-se das mais diversas formas e para continuar aprendendo, toda pessoa precisa ter acesso a um conjunto de conhecimentos básicos e imprescindíveis, que variam conforme cada época e cada cultura.
- Valores: não basta que as pessoas tenham oportunidades. É preciso que elas saibam tomar decisões. Cada um de nós é o resultado das oportunidades que teve e das decisões que tomou ao longo da vida. As coisas existem, os valores valem, ou seja, os valores pesam no momento em que o ser humano tem de decidir. Por isso, é fundamental uma educação que propicie ao educando vivenciar, identificar e incorporar valores estruturantes em sua formação.
- Atitudes: as atitudes são fontes dos atos. Nossos atos frente a esta ou aquela circunstância decorrem de nossa atitude básica diante da vida, ou seja, de nosso



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARN



Medalha São Paulo Apóstolo
Mérito em Serviço Social

posicionamento (visão + significação) diante de nós mesmos e do mundo natural e humano do qual somos parte.

6.5.6 ESQUEMA METODOLÓGICO

Quatro aprendizagens (Pilares)	Quatro conjuntos de competências	Quatro atitudes	Exemplos de habilidades
Aprender a ser	Competências pessoais	Autodesenvolvimento (voltado para si mesmo)	<ul style="list-style-type: none"> Autoconhecimento Autoconceito Autoestima Autoconfiança Autonomia
Aprender a conviver	Competências relacionalis	Autodesenvolvimento (voltado para o outro)	<ul style="list-style-type: none"> Habilidades de relacionamento interpessoal e social
Aprender a fazer	Competências produtivas	Desenvolvimento das circunstâncias	<ul style="list-style-type: none"> Aptidão de trabalhar em equipe e decidir em grupo; Aprender a gerir e resolver conflitos; Boa articulação verbal; Espírito de iniciativa; Flexibilidade; Criatividade
Aprender a conhecer	Competências cognitivas	Desenvolvimento intelectual (autonomia para a construção do conhecimento)	<ul style="list-style-type: none"> Autodidatismo; Didatismo; Construtivismo;

As ações socioeducativas da Organização deverão destacar-se pelas seguintes características:

- Utilização do método dialético da construção do conhecimento (fundamentada no Construtivismo e na Pedagogia por Competências);
- O movimento dialético entre teoria e prática ou reflexão-ação-reflexão;
- Sempre que possível utilização do método por projetos (que consolida a Pedagogia por Competências, viabiliza a articulação entre os saberes acadêmicos com os saberes sociais, sem fragmentação e dicotomia entre eles);
- O trabalho em equipe, visando a construção coletiva do conhecimento;

O SCFV atenderá as Diretrizes da Assistência Social do Município de São Paulo, desenvolvendo um trabalho com as famílias, com participação e avaliação do serviço prestado e articulação com os serviços existentes no entorno e na região, visando um



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

projeto para a rede assistencial com integração intersecretarial. Operacionaliza-se através das ações na realidade em que está a unidade socioeducativa, de forma a atender às demandas que se fazem presentes e prover os conhecimentos necessários, ressaltando ainda que os próprios fundamentos básicos da Lei de Diretrizes e Bases - LDB também fortalece estas diretrizes.

Os fundamentos básicos da proposta pedagógica da Organização encontram respaldo no artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases – LDB: "A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

6.5.7 DO FUNCIONAMENTO DO CCA

A organização e o funcionamento das ações socioeducativas do Centro para Criança e Adolescente iniciam-se com as atividades de planejamento, que é uma ferramenta utilizada para estudar as situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias. O planejamento será um processo participativo, coletivo, grupal, tendo a participação de todos os atores envolvidos: a equipe de organização formada pelos profissionais do quadro de RH, as crianças, adolescentes e suas famílias e os parceiros do território. Visando garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as Projeto Político Pedagógico da Organização e Diretrizes Técnicas e Operacionais definidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O planejamento das atividades será apresentado semestralmente pelo serviço. Ao final da sua execução deve ser disparado um processo de avaliação, para subsidiar a confecção da GRAS do semestre seguinte, que serão ratificadas pelo técnico supervisor, por meio de parecer.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

6.5.8 QUADRO DE ATIVIDADES DIÁRIAS/ SEMANAIS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Atividades Semanais	Nº de Horas	Horas Semanais
Rotina: Acolhida/ Alimentação/ Higiene	2 horas	10 horas
Roda de Conversa	30 minutos	2 Horas e 30 minutos
Recreação Dirigida	45 minutos	2 Horas e 15 minutos (3 vezes por semana)
Meio Ambiente/Cidadania	45 minutos	1 Hora e 30 minutos (2 vezes por semana)
Mediação de Leitura	45 minutos	2 Horas e 15 minutos (3 vezes por semana)
Arte Educação	45 minutos	2 Horas e 15 minutos (3 vezes por semana)

Total de horas semanais: 20 horas



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

Objetivos	Conteúdos	Atividades/ Estratégia	Periodicidade	Responsabilidade
Criar condições para que a criança e o adolescente venham adquirir noções básicas de higiene pessoal, alimentação e integração social, criando possibilidade para a compreensão e envolvimento solidário com o diferente.	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhimento - Alimentação balanceada - Saúde Física e Mental - Integração Social: <ul style="list-style-type: none"> • Quem sou eu; • Minhas características; • Meus sonhos e frustrações; • Minhas crenças e sentidos de vida; • O curso dos acontecimentos em relação à família, aos amigos, à escola e à comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Roda de conversa; • Preparar festas, eventos e comemorações; • Planejar passeios; • Oficina de afetividade e sexualidade; • Escutar e orientar nos diálogos que são realizados: <i>Como foi o final de semana?; Hora da Poesia; Hora da Novidade; Dinâmica de Grupo; o Momento da Notícia</i> e outros sugeridos pelas crianças e adolescentes; - Participação da criança e do adolescente no planejamento, execução e avaliação das atividades; - Dinâmicas para convivência; 	Diário	Educadores, com orientação e supervisão do coordenador.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARN



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

Objetivos	Conteúdos	Atividades/ Estratégia	Periodicidade	Responsabilidade
Criar condições para que a criança e o adolescente venham promover o seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo, moral e social de forma harmoniosa.	<p>Arte-Educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Origem da nação brasileira; herança indígena, afro e dos povos europeus; - A influência destes povos nos costumes e tradições; - O resgate das manifestações da Cultura brasileira; - A tendência da cultura de massa e consumo de atualidade; - A história da música e da cultura brasileira e as principais obras universais; - Estilos dos movimentos culturais urbanos. <p>Mediação de leitura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notícia dos principais veículos de comunicação e dos boletins, jornais e folhetos alternativos; - Literatura juvenil; - Principais obras da literatura clássica; - Estatuto da Criança e do Adolescente, Código de Defesa do Consumidor e entre outros; - Textos para reflexão de valores, ética e cidadania; - Culturais Regionais do Brasil; - Noticiários variados; - Literatura Infanto-Juvenil; - Apresentação de textos variados: anúncios, bulas de remédios, bilhetes, cartas guias, dicionários e outros. 	<p>Desenvolvimento da arte-educação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Linguagem Corporal; - Linguagem Artística; - Realização de Projetos: oficinas de dança/oficinas de capoeira; - Elaboração de Peças de teatro; - Oficinas de Artesanato: Bordados diversos/ Pintura em diferentes texturas/ Confecção de bijouterias, enfeites e materiais reciclável para decoração em geral. - Decoração para festas, eventos e comemorações; - Realização de passeios culturais de acordo com o cronograma, tais como: museus, cinemas, exposições etc; <p>Desenvolvimento da Mediação de leitura:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produção individual e coletiva de textos, anúncios, bulas, cartas, guias, redações, poesias e outros; - Interpretação de fatos, histórias, notícia poesias, letras de música e outros; - Vivência na sala/canto de leitura; - Visitas a Bienal, livrarias, feiras, lançamento de publicações; - Conhecimento de diversos textos e livros. 	Três vezes por semana	Educadores, com orientação e supervisão do coordenador.

*(anexo quadros metodológicos(faz parte integrante deste Plano de Trabalho)



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

6.6 FORMAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

6.6.1 DO MONITORAMENTO

O monitoramento é a fase em que se processa o acompanhamento, a mensuração e o registro das ações desenvolvidas, ao longo da execução do projeto. Algumas estratégias são:

- Reuniões com educadores, crianças, adolescentes e seus familiares;
- Monitoramento à distância pela equipe da Sede Administrativa da Organização (telefonemas, e-mails, relatórios periódicos, de forma a fornecer informações do trabalho do Centro e receber orientações);
- Visitas técnicas realizadas pelo Grupo de Apoio Pedagógico da Organização, devendo este planejar visitas periódicas ao Centro, com o intuito de coordenar e integrar ações, oferecer apoio e avaliar o andamento do trabalho;
- Supervisão da SAS/CRAS;
- Plano de Formação Continuada dos recursos humanos (que acontecerá no decorrer do ano) com a assessoria do Grupo de Apoio Pedagógico e do Departamento de Desenvolvimento Institucional da Organização; são momentos de troca de experiência, alinhamento e oferta de apoio técnico;
- Plano de Trabalho/termo de colaboração elaborado conforme Portaria 55/SMADS/2017.

6.6.2 FORMAÇÃO CONTINUADA

Destina-se a toda equipe: funcionários e voluntários que trabalham com crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos e 11 meses. Engloba treinamento, capacitação, estágios de observação e experimentação, e reciclagens, conforme Política de Assistência Social (leis, normas técnicas, guias etc.), de modo a garantir que sua atuação seja pautada nos direitos socioassistenciais das crianças e adolescentes e no aprimoramento contínuo de seu trabalho.

O processo de Formação Continuada dos educadores é realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMADS e Equipe Técnica da Supervisão de Assistência Social – SAS/CRAS e pelo Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ: 62.264.494/0001-79
Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial @BOMPAPAR



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

Equipe Técnica de SAS/CRAS: organiza encontros, cursos, reuniões e outras atividades que assegurem a viabilização das Diretrizes da Assistência Social, os eixos programáticos das atividades socioeducativas e o desenvolvimento dos educadores. Também viabiliza as capacitações da rede local e no Espaço do AprenderSocial – ESPASO.

Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto: a formação continuada é realizada pelo Grupo de Apoio Pastoral Pedagógico juntamente com a Sede Administrativa da Organização já que ambos participam de vários cursos, encontros, seminários, reuniões, eventos e atividades da área socioeducacional, de gerenciamento e desenvolvimento de talentos. Alguns coordenadores e educadores também participam dessas atividades, somam forças aos Departamentos da Organização na ampliação de conhecimento e atualização profissional para o processo de Capacitação Continuada.

Através de técnicas preferencialmente vivenciadas (como, por exemplo, jogos cooperativos, dramatizações, simulações, dinâmicas de grupos, etc), os profissionais envolvidos serão capacitados para elaborar e conduzir atividades socioeducativas com as crianças e adolescentes, uma prática coerente com a realidade das mesmas.

6.6.3 PROCESSO DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO

Será realizado sempre que possível em conjunto com SAS / CRAS e SMADS – Proteção Básica.

A organização participa deste processo com as orientações propostas, pela política da Assistência Social do município para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, também com os referenciais construídos institucionalmente que envolvem a missão, os princípios e valores da organização.

A forma se dará por meio de apresentação e análise de currículos de acordo com a legislação vigente, os candidatos(as) serão submetidos a verificação de conhecimentos básicos para os cargos previstos, utilizando avaliação escrita e testes. A próxima etapa do processo envolverá dinâmicas de grupos, e finalmente a entrevista para a aprovação do candidato(a).

- Para registro e demonstração da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica e da prestação de contas da aplicação dos recursos



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo
Mérito em Serviço Social

financeiros e demais procedimentos complementares, a Organização apresentará ao CRAS Regional dados e informações de gestão conforme legislação vigente previsto em portaria 55/SMADS /2017, 38/SMADS/2017, 39/SMADS/2017 e demais portarias, leis e decretos que regem o termo de colaboração deste serviço:

- ✓ Requerimento assinado pelo representante legal da organização encaminhando prestação de contas do serviço prestado quando for regime de repasse;
- ✓ Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais-DEMES;
- ✓ Requerimento de Ajuste Financeiro Mensal;
- ✓ Declaração de Ajuste Financeiro – DEAFIN;
- ✓ Relatório Sintético de Conciliação bancária;
- ✓ Extrato de Conta Corrente e Poupança;
- ✓ Folha de pagamento de Recursos Humanos;
- ✓ Comprovante de pagamento de Categoria Encargos sociais;
- ✓ Comprovantes de Comprovantes de prestadores de Serviços; (Oficineiros e Horas Técnicas);
- ✓ Comprovante de Pagamento com Fundo de Reserva;
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

6.6.4 SEMESTRALMENTE:

- ✓ Grade de Atividades Semestral – GRAS:
 - Até o dia 15 de dezembro correspondente as atividades para o primeiro semestre do ano subsequente;
 - E até 15 de junho para as atividades do segundo semestre;
- ✓ Relatório Parcial de Execução do Objeto;
- ✓ Cópia de Relatório de Visita Técnica in loco;
- ✓ Extrato de Contas Bancárias (Corrente e Poupança);
- ✓ Relatório Sintético de Conciliação Bancaria;
- ✓ Memória de Cálculo de Rateio e Despesas;
- ✓ Comprovação de Cumprimento de Contrapartida;
- ✓ Folha de Pagamento dos Recursos Humanos;





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

- ✓ Comprovante de Recolhimento de Categoria Encargos Sociais;
- ✓ Documentos comprobatórios de pagamentos realizados com fundo de reserva;
- ✓ Comprovante de pagamento de prestadores de serviços (Oficineiro/HS. Técnicas)

6.6.5 ANUALMENTE:

- ✓ Declaração de Férias Coletivas (para os serviços com esta possibilidade);
- ✓ Sistema(s) de monitoramento e avaliação destinados(s) ao registro e acompanhamento mensal dos resultados dos serviços conveniados, de projetos e de atividades como parte do SUAS.

6.6.6 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO (FONTE: DECLARAÇÃO MENSAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO):

NOME DO INDICADOR	FÓRMULA	PARÂMETROS
Taxa de Ocupação no mês	(Número de pessoas que participaram de atividades e/ou que passaram por atendimento técnico/capacidade conveniada) x 100	Maior ou Igual a 90%
Frequência Média dos indivíduos nas atividades por período de referência	(Soma das pessoas que participaram de atividades por turno/soma das atividades no serviço por turno)	Maior ou igual a 90%
Percentual de pessoas que participaram de atividades sobre o total de pessoas cadastradas	(Número de pessoas que participaram de atividades/número de pessoas cadastradas) x 100	Maior ou igual a 75%
Percentual de pessoas com NIS - Número de Identificação Social - em relação ao total de pessoas atendidas	Número de pessoas com NIS / Número de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 90%
Percentual de desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas sobre o total de pessoas atendidas	(número de pessoas que participaram de atividades / numero de pessoas atendidas) x 100	Menor do que 5%
Percentual de pessoas atendidas que caracterizam-se como público prioritário no mês de referência	(pessoas atendidas com característica (s) de público prioritário / total de pessoas atendidas) x 100	Maior ou igual a 50%
Percentual de trabalho com famílias realizado	(famílias participantes de atividades / total de famílias) x 100	Maior ou igual a 80%



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

6.7 DEMONSTRAÇÕES DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS

O serviço do Centro para crianças e adolescentes prevê o acolhimento dos beneficiários e seus familiares, por meio da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientação e encaminhamentos para a rede local. Deverá, ainda, estar pautado na necessidade, expectativas e desejos das crianças e adolescentes, assegurando o desenvolvimento de um projeto afinado com as características do território em que está inserido.

A ação social, educacional e espiritual do Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto inclui necessariamente as famílias dos educandos e o entorno comunitário, devendo refletir o compromisso com a solidariedade.

A proposta de trabalho com a família é um princípio importante na ação socioeducativa com as crianças e adolescentes, partindo da concepção de que família significa não só um grupo de pessoas ligadas por laços sanguíneos, mas pessoas que vivem e convivem juntas, com interesses em comum, ocupando o mesmo espaço e com quem se pode contar.

Diante desta concepção e embasados em diretrizes como a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases de Educação (LDB), a Política Nacional de Assistência Social e NOBSUAS, Orientações Técnicas sobre o PAIF/MDS/2012, Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, bem como o Plano Municipal de Assistência Social, definimos os objetivos e as atividades que serão complementadas e enriquecidas de acordo com as necessidades, anseios e interesses dos familiares.

Seguem outras estratégias:

- a) Acompanhamento às famílias através de:
 - grupos de orientações e apoio,
 - oficinas de convivência e valores, e outras atividades.
- b) Facilitação no acesso e inserção das famílias aos projetos, benefícios e serviços da rede social da região (em conformidade com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Básica)
- c) Encontros socioeducativos, palestras informativas e formativas.





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

- d) Oficinas artesanais e temáticas para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades.
- e) Mapeamento e Articulação com a Rede Local
- f) Atividades coletivas socioculturais.

Um efetivo atendimento à criança e ao adolescente passa pelo fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e comunitários, por meio de ações compartilhadas com a rede socioassistencial, envolvendo a família nas atividades desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, passeios, comemorações, rodas de conversas entre outras, e também com os elos socioculturais da sua comunidade de origem; caracteriza-se pela interação regular com as famílias, seja aliando-se a elas inicialmente para atrair os educandos, seja organizando sua participação sistemática nos trabalhos e na política pública para Garantia de Direitos, seja conduzindo a reaproximação do educando com sua família.

Sob essa perspectiva comprehende-se a importância e necessidade da participação da comunidade nesse processo. A aglutinação de esforços de diferentes grupos sociais – como, por exemplo, o familiar – as organizações e grupos de serviços são importantes fatores na consecução dos objetivos que a Organização se propõe a atingir. É uma experiência de cidadania e responsabilidade social que passa a ter condições de assegurar à criança e ao adolescente o melhor dos esforços que a sociedade, na qual ele está inserido, consegue visualizar.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

Objetivos	Conteúdos	Atividades/ Estratégia	Periodicidade	Responsabilidade
<p>Criar possibilidades para que as famílias, a escola, comunidade e a unidade socioeducativa se articulem em vista dos objetivos comuns em favor em favor da criança e adolescente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação Institucional; - Apresentação da proposta socioeducativa desenvolvida com os educandos; - Conhecimento e informações sobre a rede de proteção social e as formas de acesso; - Desenvolvimento de oficinas temáticas sobre saúde, direitos e responsabilidades, geração de renda, "intercâmbio de saberes" trazidos pela família; - Resgate da cultura popular. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida da família: inscrição/ matrícula/ rematrícula; - Participação dos familiares nas festas de aniversariantes do mês, eventos e comemorações; - Atendimento da família de acordo com as necessidades (individual, grupal, visitas domiciliares); - Reuniões/ dinâmicas/ vivências, em especial com a família, para conhecimento do grupo e acompanhamento do trabalho realizado com os adolescentes; - Oficinas temáticas: palestras, encontros e eventos; - Oficinas artesanais e artísticas; - Busca de parcerias com segmentos da comunidade: saúde, escola, igreja e etc; - Realização de exposições e apresentações de trabalhos desenvolvidos pelas crianças e adolescentes; - Utilização dos recursos da comunidade. 	Bimestral (e de acordo com o cronograma)	Coordenador e Educadores





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

6.8 DEMONSTRAÇÕES DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS, NO ÂMBITO TERRITORIAL

Considerando as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e a partir do mapeamento dos recursos do entorno (saúde, educação, lazer, assistência social, defensoria e organizações da sociedade civil, como a igreja e outros), serão desenvolvidas ações em conjunto para o desenvolvimento de atividades, e implementação dos eixos programáticos e a viabilização dos objetivos aqui propostos, contemplando articulação com os serviços da rede socioassistencial local com incidência de participação nas políticas públicas setoriais e no âmbito territorial.

O mapeamento servirá também para articular as famílias e a população local para reivindicar supostas necessidades existentes como construção de creches, postos de saúde, áreas de lazer, habitações populares e outros, além de colaborar nos encaminhamentos das demandas que chegam ao serviço, buscando atendimento.

6.8.1 RELAÇÃO COM O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

A relação do serviço com o CRAS é feita através da articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem, por meio de apropriação do território identificando suas vulnerabilidades e potencialidades, encaminhamentos, discussão de casos, cadastramento para PTR e outras demandas que beneficiários apresentem.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARN



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

6.8.2 DADOS DO TERRITÓRIO

A Prefeitura Regional de Vila Prudente/Sapopemba é composta por 03 distritos: São Lucas, Sapopemba e Vila Prudente, e tem 165.163 domicílios, sendo 22.568 com renda per capita de até ½ salário mínimo.

O total de população na Prefeitura Regional é de 529.930 pessoas, com 91.314 crianças, 46.945 adolescentes e 67.758 idosos.

A questão da vulnerabilidade de renda também é alarmante nesta região uma vez que existem 22.568 pessoas com rendimentos de até ½ salário mínimo, configurando-se como a maior concentração desta população na região Leste 1.

Cabe analisar também, a concentração de moradias em condições subnormais, nesta região. Com relação aos principais indicadores de vulnerabilidade, Vila Prudente/Sapopemba é um território bastante povoado.

A renda é o principal indicador de fragilidade da população, sendo que domicílios com renda de até ½ salário mínimo são quase uma vez e meia maior que a média municipal. Famílias residentes em setores censitários de alta e muito alta vulnerabilidade (IPVS), estão na mesma proporção da média municipal. Os índices de mortalidade e a taxa de mortalidade por agressão, desta Prefeitura Regional, são praticamente iguais à média da cidade. A taxa de homicídio de jovens do sexo masculino está muito acima da taxa apresentada no total de habitantes do município.

Sapopemba conta com uma Prefeitura Regional desde 24 de Janeiro de 2015. A Prefeitura Regional atende 52 bairros, que contam com uma população de aproximadamente 296 mil pessoas, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Reivindicação antiga da comunidade, a criação da Prefeitura Regional, foi realizada através da Lei 15.764, de maio de 2013, e integra o Programa de Metas da prefeitura. Antes, o distrito fazia parte da Prefeitura Regional de Vila Prudente.

Dados extraídos do sitio eletrônico:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/dados_demograficos/index.php?p=12758, http://www.seade.gov.br/analises_estudos/ipv-subprefeitura-de-vila-prudente-sapopemba/, consultas efetuadas segundo semestre de 2017.

O trabalho que a Entidade desenvolve na região com o atendimento do CEC Santa Rosa de Lima já conta com a articulação dos seguintes serviços/parceiros.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial @BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

6.8.3 LOCAIS DE ACESSO DO TERRITÓRIO:

- EMEF Deputado Flóres da Cunha
- E.E. Comendador Guilherme Giorgi
- EMEF. Emilio Ribas
- EMEF Benedito de Jesus Batista Laurindo Padre Batista
- E.E. Professora Beatriz do Rosário Bassi Astorino
- E.E. Miguel Sansigolo
- E.M.F. Arquiteto Vila Nova Artigas
- E. E. Professor Dídio da Silveira Baldy
- E. E. Professor Victor Miguel Romano
- E.E. Profª Maria de Lourdes do Rosário Negreiros
- E. E. Maria Preste Maia
- CAPS Sapopemba
- UBS Sinhá
- AMA Jardim Iva
- CEI Parque dos Bancários
- CEI Mãe da Esperança
- CEI Menino Jesus
- Praça Jardim Grimaldi
- SASF
- Casa ZIZI
- CEDECA Mônica Paivan/ Espaço Dora
- Conselho Tutelar Sapopemba
- CRAS/CREAS/ Sapopemba
- Paróquia Nossa Senhora da Esperança
- CDHS Sapopemba
- Hospital Municipal Drº Benedicto Montenegro
- Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
- Campo de futebol Jardim Sinha
- SAICA



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ: 62.264.494/0001-79
Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial @BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

6.8.4 DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

Neste eixo norteador, o SCFV-CCA deverá construir o diagnóstico territorial. Para isto, é necessário considerar os indicadores e informações oficiais (censo populacional, PNAD, IDH, Mapa da Vulnerabilidade Social) e também informações coletadas através do contato com as crianças e adolescentes e suas famílias; moradores antigos do bairro; lideranças comunitárias, a fim de identificar a dinâmica territorial, suas potencialidades, vulnerabilidades e desafios. Para maior efetividade dessa ação, o SCFV-CCA contará com o auxílio da Supervisão de Planejamento e Observatório da SAS de sua área de abrangência. Poderá, também, utilizar a metodologia da Cartografia, que é um processo de produção de conhecimento, expresso por um conjunto de informações objetivas e subjetivas acerca do território onde o serviço está inserido.

Pressupõe diálogo e combinação entre as experiências, interesses, desejos e saberes de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos e as suas possibilidades de criar, inventar e intervir em seus territórios sejam eles do grupo participantes dos serviços ou da comunidade.

6.8.5 ARTICULAÇÃO COM O CRAS, COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E COM A REDE INTERSETORIAL

Atividades que demonstrem de que modo o serviço está referenciado ao CRAS e como é feita a articulação com a rede socioassistencial do território e a rede intersetorial. A implementação das ações socioeducativas no campo da Assistência Social pressupõe uma série de articulações intersetoriais, a fim de garantir a proteção integral a todos que dela necessitarem, por meio de apropriação do território identificando suas vulnerabilidades e potencialidades, encaminhamentos, discussão de casos, cadastramento para PTR e outras demandas que beneficiários apresentem.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br - www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

**6.9 DETALHAMENTOS DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO
TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS
ESTABELECIDOS NA PORTARIA DE TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EDITADO PELA
SMADS, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES:**

Função	Nível de Escolaridade	Qtde.	Carga horária
Gestão			
Gerente de Serviço II	Nível Superior	01	40 horas
Funções Socioassistenciais			
Assistente Técnico II	Nível Superior	01	40 horas
Orientador socioeducativo	Nível Médio / Superior	04	* 40 horas
Apoio e Manutenção			
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio com conhecimento em informática	01	40 horas
Cozinheiro	Ensino Fundamental	01	40 horas
Agente Operacional	Alfabetização	04	40 horas

* a carga horária dos orientadores socioeducativos poderá ser flexibilizada de 40 horas para 20 horas de acordo com necessidade do serviço.

6.9.1 ESPECIFICAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

Função	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Atribuições/Competências/ Habilidades
GESTÃO			
Gerente de serviço II	Nível Superior	40 horas	É responsável pela gestão do serviço, tem por objetivo coordenar e proporcionar o atendimento às crianças e aos adolescentes dentro da proposta sócio-pedagógica da Entidade e das diretrizes de CRAS Regional, assegurando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica.
FUNÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS			



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD

Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

Assistente Técnico II	Nível Superior (pref. ocupada por prof. de Serviço Social)	40 horas	Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela proteção social básica. Contribui para concretização da proposta socioeducativa da Entidade, assegurando o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente, atuando de forma sistemática (visitas, encontros, oficinas etc.) fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, articulando e mobilizando o acesso e o trabalho no território e com as famílias, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica.
-----------------------	---	----------	--

ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

Orientador/a socioeducativo II	Nível médio	40 horas	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida, acompanhando e proporcionando condições adequadas ao seu desenvolvimento físico, cognitivo e psicosocial, refletindo e avaliando sobre sua prática, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica.
--------------------------------	-------------	----------	---

APOIO E MANUTENÇÃO

Auxiliar Administrativo	Nível Médio com conhecimento em informática	40 horas	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.
Cozinheiro/a	Ensino Fundamental	40 horas	Responsável pela preparação de refeições e lanches, seguindo cardápio planejado em conjunto com a gestão do serviço e pelo controle e organização geral da cozinha e despensa, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica.
Agente operacional	Alfabetizado	40 horas	Executa serviços de higienização, limpeza e arrumação; auxilia na preparação de refeições; zela pelo espaço físico do serviço conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica.

6.9.2 ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

Gerente

- Responsável pela estrutura física do SFVC
- Garantir que o direito das crianças e adolescentes seja respeitado;
- Fazer cardápio junto a cozinheira de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais;
- Responsável pela compra dos alimentos;
- Responsável pela equipe de profissionais do serviço. – parte de contratação, dispensa e parte técnica;
- Seleção de novos profissionais;
- Capacitação dos profissionais;
- Reuniões semanais com a equipe do serviço;
- Verificar junto aos orientadores a elaboração de um plano de Trabalho de atividades a serem executadas junto as crianças, adolescentes, famílias e comunidade;

Assistente Técnico:

- Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela proteção social básica;
- Contribui para concretização da proposta socioeducativa da Organização, assegurando o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente, atuando de forma sistemática (visitas, encontros, oficinas etc.), fortalecendo os vínculos familiares e comunitários;
- Articulação e mobilização para o acesso e o trabalho no território e com as famílias, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica.

Orientador Socioeducativo:

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas para o fortalecimento da sociabilidade;
- Elaborar um plano de trabalho de atividades a serem executadas junto aos beneficiários;





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

- Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;
- Estimular a participação nas ações do cotidiano nos serviços de atendimento e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
- Estimular o respeito ao espaço do outro;
- Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Incentivo à organização dos pertences dos beneficiários, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados;
- Desenvolver atividades de incentivo a autonomia;
- Estimular o convívio pacífico entre os beneficiários

Auxiliar Administrativo:

- Executar serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.

Cozinheira:

- Fazer cardápio junto com a gerente, com alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às diferentes faixas etárias atendidas e condições de saúde;
- Fazer os alimentos de modo higiênico de acordo com as normas da COVISA;
- Controlar o estoque.

Agente Operacional (Cozinha):

- Executar serviços de auxílio na preparação de refeições;
- Auxiliar a cozinheira na higienização de alimentos e espaço físico de preparo dos mesmos, conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica;

Agente Operacional (Limpeza):

- Executar serviços de higienização, limpeza e arrumação;





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

- Zelar pelo espaço físico do serviço conforme normas técnicas dos serviços socioassistenciais de proteção social básica;

7 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSAS PELO VALOR DA PARCERIA

VALOR MENSAL (com isenção de cota patronal)	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA
R\$ 70.236,03	R\$ 842.832,36	R\$ 4.214.161,80



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

7.2. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

Av. Álvaro Ramos, 366 - Belenzinho

Tel.: (11) 2696-3200

www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial

twitter.com/BOMPAR



ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

SAS	SABOREMBA	
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
NOME FANTASIA	CEC EMILIA MENDES DE ALMEIDA	
EDITAL	269/SMADS/2017	
NR PROCESSO	6624.2017.00004272-8	
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$	70.250,00
Valor de contrapartida em bens	R\$	1.784,185,00
Valor em contrapartida em serviços e recursos financeiros	R\$	-
TOTAL:	R\$	70.250,00
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 23.056,46
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.299,60
	III - IMÓVEIS	R\$ 2.842,00
	IV - DEMAIS DESPESAS	R\$ 54.844,51
	TOTAL:	R\$ 67.712,57
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 2.456,28
	INTERNET DE BANDA LARGA	R\$ 54,90
	TOTAL:	R\$ 2.523,18
	CUSTOS DIRETOS	R\$ 67.712,57
	CUSTOS INDIRETOS	R\$ 2.523,18
	TOTAL DE DESPESAS	R\$ 70.236,00



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo -
 Mérito em Serviço Social



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

Av. Alvaro Ramos, 346 - Belenzinho

Tel.: (11) 2696-3200

www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial

twitter.com/BOMPARD



ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretores)

Encargo	Tempo	Carga Horária	Salário Base	Total Remunerado
GERENTE DE SERVIÇO II	DIA	40h	R\$ 4.226,00	R\$ 4.226,00
ASSISTENTE TÉCNICO II	DIA	40h	R\$ 1.326,85	R\$ 5.306,85
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIA	20h	R\$ 1.715,32	R\$ 3.430,64
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIA	40h	R\$ 1.795,87	R\$ 7.183,48
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIA	40h	R\$ 1.795,87	R\$ 7.183,48
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIA	40h	R\$ 1.795,87	R\$ 7.183,48
ORIENTADOR SOCIO EDUCATIVO	DIA	40h	R\$ 1.795,87	R\$ 7.183,48
CHEFIA	DIA	40h	R\$ 1.318,91	R\$ 5.275,64
COZINHEIRA	DIA	40h	R\$ 1.249,27	R\$ 5.096,96
AGENTE OPERACIONAL	DIA	40h	R\$ 1.249,27	R\$ 5.096,96
AGENTE OPERACIONAL	DIA	40h	R\$ 1.249,27	R\$ 5.096,96
AGENTE OPERACIONAL	DIA	40h	R\$ 1.249,27	R\$ 5.096,96
AGENTE OPERACIONAL	DIA	40h	R\$ 1.249,27	R\$ 5.096,96
			TOTAL	R\$ 22.309,96

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS

	Quantidade/mês	Valor/hora	Valor
HORAS OFICINAIS	33	R\$ 21,01	R\$ 700,38
			TOTAL R\$ 700,38

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (TOTAL)

	R\$ 21.000,38
--	---------------

CATEGORIA II - ENERGÉTICOS SOCIAIS (descrever)

Encargo	Alíquota	Valor
(R\$) ENERGODÓR (SEGURO)		R\$
70%		R\$ 1.794,79
R\$	0,20%	R\$ 44,82
VALE TRANSPORTE (MÉDIA)		R\$ 257,84
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	R\$ 4.332,35
		TOTAL R\$ 6.587,96

CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)

Item	Valor Total
CONCESSIONÁRIOS	R\$ 3.912,00
AUSSUEL	R\$
IPTU (valor mensal vendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12))	R\$
	TOTAL R\$ 2.992,00

CATEGORIA IV - OUTRAS DESPESAS (descrever de acordo com previsão das normas legais vigentes)

Item	Valor Total
ALIMENTAÇÃO	R\$ 23.511,09
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	R\$ 1.040,00
OUTRAS DESPESAS	R\$ 8.183,73
	TOTAL R\$ 32.734,82

PARA ELEMENTO "OUTRAS DESPESAS" (informar de acordo com previsão das normas legais vigentes)

Item	Valor Total
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 746,39
HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 1.358,73
REPARO E MANUTENÇÃO DO MÓVEL	R\$ 1.872,00
TRANSPORTE DE USUÁRIO E DO SERVIÇO (MOVIMENTOS ESPECÍFICOS)	R\$ 3.709,79
OUTRAS DESPESAS RESPECTADA A FINALIDADE E NECESSIDADE DO SERVIÇO CONVENIADO (DISCREVER)	R\$ -
	TOTAL R\$ 6.184,79

CUSTOS INDIRETOS

Descrição	Valor Mensal
SERVÍCIO DE CONTABILIDADE	R\$ 1.000,00
INTERNET DE BANDA LARGA	R\$ 64,90
	TOTAL R\$ 1.064,90





Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

7.3. QUADRO RESUMO DE APLICAÇÃO DOS RECUSOS FINANCEIROS

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 70.236,03	Custos Diretos	R\$ 67.712,87
Contrapartidas em bens	R\$ 1.736.145,00	Custos Indiretos	R\$ 2.523,16
Contrapartidas em serviços	-	VALOR TOTAL	R\$ 70.236,03
Contrapartidas em recursos financeiros	-		

7.4. DESCRIÇÃO DE RATEIOS DE DESPESAS

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

7.5. DESCRIÇÃO DE APLICAÇÃO DE VERBA DE IMPLANTAÇÃO

Neste Plano de Trabalho não há requerimento para verba de implantação, visto que o serviço já é executado pela Organização em parceria com esta Secretaria.

7.6. PREVISÃO DE VALOR MENSAL PARA PAGAMENTOS DE DESPESAS POR IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO POR OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRONICAS

7.6.1 (x) em espécie no valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7.6.2 (x) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ: 62.264.494/0001-79
Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial @BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

8. CONTRAPARTIDAS

8.1 CONTRAPARTIDAS EM BENS

Refere-se ao valor venal de referência do imóvel (extraído do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Paulo) disponibilizada pela OSC para objeto da parceria.

8.2 CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS

Neste Plano de Trabalho não foi apresentado valores para esta rubrica.

8.3 CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS

Neste Plano de Trabalho não foi apresentado valores para esta rubrica.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919
bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial @BOMPAR



Medalha São Paulo Apóstolo -
 Mérito em Serviço Social

9. QUADRO DE DESEMBOLSO



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

Av. Álvaro Ramos, 366 - Belenzinho

Tel.: (11) 2696-3200

www.bompar.org.br

facebook.com/BomparOficial

twitter.com/BOMPAR_



ANEXO II - PLANILHA DE DESEMBOLSO

SAS	SAPOPEMBA				
TIPOLOGIA	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
NOME FANTASIA	CEC EMÍLIA MENDES DE ALMEIDA				
EDITAL	268/SMADS/2017				
Nº PROCESSO	6024.2017/0003272-8				
PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
PARCELA ÚNICA					
1º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
2º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
3º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
4º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
5º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
6º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
7º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
8º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
9º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
10º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
11º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
12º	R\$ 70.236,03	R\$ 1.736.145,00	R\$ -	R\$ -	-
TOTAL	R\$ 842.832,36				



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo –
Mérito em Serviço Social

10. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme Portaria 55/SMADS/2017, 40/SMADS/2017, e 38/SMADS/2017 as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

INDICADORES	PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO
Ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.	a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 5 a 9 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.
Acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.	a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 2 a 4 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.
Quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;	a) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 15 a 28 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.
Grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para	a) de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.



Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

CNPJ: 62.264.494/0001-79

Tel.: (11) 2696-3200 – Fax: (11) 2693-1919

bompar@bompar.org.br – www.bompar.org.br



facebook.com/BomparOficial



@BOMPARD



Medalha São Paulo Apóstolo -
Mérito em Serviço Social

<p>difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades. Iaicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;</p>	
<p>Mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferencia; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;</p>	<p>a) de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.</p>
<p>Participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;</p>	<p>a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO; b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA; c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.</p>

São Paulo, 05 de Setembro de 2018.

Antonia Accarino Mucciolo

Antonia Accarino Mucciolo

Diretora Vice-Presidente

RG. 2.279.837